



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0361/2025

Em, 28 de outubro de 2025

INSTITUI O PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE IDEIAS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Banco Municipal de Ideias Estudantis, com a finalidade de incentivar a participação dos estudantes na proposição de ideias e soluções criativas voltadas à melhoria da cidade, sob gestão compartilhada entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O Programa Banco Municipal de Ideias Estudantis tem por objetivos:

- I – promover o protagonismo juvenil e a cidadania ativa;
- II – estimular o pensamento crítico e o engajamento social dos estudantes;
- III – identificar e valorizar boas práticas e propostas que possam contribuir com políticas públicas locais;
- IV – aproximar a comunidade estudantil das ações do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º - Poderão participar do Banco Municipal de Ideias Estudantis todos os alunos regularmente matriculados nas redes pública e particular de ensino do Município de Cabo Frio, de forma individual ou em grupo, sob orientação de professores ou responsáveis pedagógicos.

Art. 4º - As ideias e projetos poderão ser apresentados por meio de plataforma digital disponibilizada pelo Poder Público ou entregues fisicamente em pontos de coleta definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As propostas serão avaliadas por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - As ideias e sugestões publicadas serão encaminhadas às comissões permanentes competentes e ao corpo jurídico da Câmara Municipal para análise de mérito, competência e viabilidade técnica, podendo resultar em projetos de lei, de resolução ou de emenda à Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Regimento Interno.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Parágrafo Único. Os vereadores poderão subscrever, individual ou coletivamente, quaisquer ideias e sugestões, a seu critério, dando início ao respectivo processo legislativo.

Art. 7º - A participação no Programa Banco Municipal de Ideias Estudantis terá caráter educativo e voluntário, não gerando qualquer tipo de remuneração, vínculo ou premiação financeira.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Banco Municipal de Ideias Estudantis, um espaço participativo destinado a estimular o protagonismo juvenil e o exercício da cidadania por meio da contribuição direta dos estudantes nas soluções para os desafios urbanos, sociais e ambientais de Cabo Frio.

A iniciativa visa fortalecer o vínculo entre a escola e o poder público, despertando nos jovens o senso de pertencimento e corresponsabilidade pela cidade. Além de promover a criatividade e o pensamento crítico, o Programa fomenta a cultura da participação democrática e o diálogo intergeracional.

O projeto está em consonância com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 2.982/2018), que incentiva a formação cidadã e a participação social, e com o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar nº 52/2023), que prioriza a governança participativa e o desenvolvimento humano.

A medida não gera impacto financeiro relevante, pois utiliza estruturas já existentes e se apoia na colaboração voluntária de professores, estudantes e instituições educacionais.

Trata-se, portanto, de uma proposta inovadora, educativa e de baixo custo, que fortalece o diálogo entre juventude e poder público, transformando ideias em instrumentos reais de melhoria da cidade e de construção de uma Cabo Frio mais participativa, inteligente e cidadã.